

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 31/2012 de 9 de Janeiro de 2012**

---

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pela Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, a qual desempenha uma função muito importante no desenvolvimento da vulgarização agrária e na prestação de assistência técnica aos jovens agricultores, nomeadamente no âmbito da identificação de bovinos e respetivo controlo documental, apoio à organização de contabilidades agrícolas, divulgação e formação profissional agrárias, pugnando pela promoção da qualidade dos produtos agropecuários, e, a conseqüente necessidade de se incentivarem e apoiarem este tipo de iniciativas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em julho de 2011 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Terceirenses;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, 9700 Angra do Heroísmo, no âmbito da divulgação agrária, um apoio financeiro no valor de € 75.000,00 (Setenta e cinco mil euros), com vista a comparticipar nas despesas com as ações de vulgarização agrária e de assistência técnica, relativamente à qualificação dos produtos agropecuários dos seus associados, bem como promover a divulgação agrária junto das explorações destes;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 F - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

2 de setembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.